



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

JULGAMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM  
SESSÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

***OBSERVAÇÃO:** esta informação está sendo enviada pela Secretaria do Conselho de Administração, e os julgamentos aqui relacionados estão sujeitos à posterior aprovação da Ata.*

**PRESIDENTE:** Exmo. Sr. Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA.

**SECRETÁRIO:** Dr. Marcos Aurélio Nascimento Netto, auxiliado por Dr. Onaldo Mangueira de Melo.

**. APROVAÇÕES:**

01. Ata da 19ª Sessão do Conselho de Administração, realizada em 19 de outubro de 2011. O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Ata.

**. HOMOLOGAÇÕES:**

01. PA No. 01953/2011

**AUTOR:** Juiz Federal Manuel Maia de Vasconcelos Neto – Diretor do Foro SJ/RN.

**FAVORECIDO:** CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**ASSUNTO:** Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou a decisão “ad referendum” proferida em despacho do Presidente.

02. PA No. 02359/2011

**AUTOR:** Juiz Federal José Helvesley Alves – 13ª Vara SJ/CE.

**FAVORECIDO:** SÁVIO LEITE DE ARAÚJO LIMA.

**ASSUNTO:** Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou a decisão “ad referendum” proferida em despacho do Presidente.

03. PA No. 01250/2011

**AUTOR:** Juíza Federal Substituta Janine de Medeiros Souza Bezerra – 9ª Vara SJ/RN.

**FAVORECIDO:** PAULO EDUARDO BRITO FERNANDES.

**ASSUNTO:** Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou a decisão “ad referendum” proferida em despacho do Presidente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

04. PA No. 00841/2011

AUTOR: Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira – Diretora do Foro SJ/PE.

FAVORECIDO: YURI GALINDO FRANÇA DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou a decisão “ad referendum” proferida em despacho do Presidente.

05. PA No. 02329/2011

AUTOR: Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira – Diretora do Foro SJ/PE.

FAVORECIDO: ANA KELLY ARAÚJO DE SIQUEIRA.

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou a decisão “ad referendum” proferida em despacho do Presidente.

**. JULGAMENTOS:**

**. PRESIDÊNCIA:**

01. PA No. 01786/2011

AUTOR: DOUGLAS LAMENHA LIRA

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. Ajuda de Custo.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os posteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

02. PA No. 01797/2011

AUTOR: HUMBERTO FERNANDES DE MEDEIROS

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os posteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

03. PA No. 01801/2011

AUTOR: OG BATISTA DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

04. PA No. 01791/2011

AUTOR: ELISABETE MARIA DE LIMA.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

05. PA No. 01789/2011

AUTOR: ALBA LÚCIA DA CÂMARA LIMA GOMES DE MATTOS

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. Abono de Permanência.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

06. PA No. 01799/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCELO COSTENARO CAVALI

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. Indenização de Férias.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

07. PA No. 01796/2011

AUTOR: ROSSANA MARIA CAVALCANTE REIS DA ROCHA MARQUES.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os posteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

08. PA No. 02147/2011

AUTOR: GENIVALDA CARDOSO DA SILVA.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os posteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

09. PA No. 90986/2010 (FÍSICO)

AUTOR: JUVANILZA MENEZES DA SILVA

INTERESSADA: IVANA LIMA PEREIRA SEABRA

ASSUNTO: Despesas Exercícios Anteriores.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os posteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

10. PA No. 02354-7/2009 (FÍSICO)

AUTOR: PAULO MELÍCIO CARNEIRO LEÃO DE FARIAS.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os posteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

11. PA No. 02146/2011

AUTOR: DAISY MARIA DE CARVALHO ROSA VIGO.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os posteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

12. PA No. 01795/2011

AUTOR: FRANCISCO ANTÔNIO DE BARROS E SILVA NETO; FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER; UBIRATAN DE COUTO MAURÍCIO e NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. Pagamento de Instrutoria.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os posteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

**. GABINETES DOS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES FEDERAIS:**

01. PA Nº 91947/2010

AUTOR: JULIETA MARIA DE ARAÚJO LIMA – SJ/RN.

ASSUNTO: Remoção.

RELATOR: Exmo. Des. Federal JOSÉ MARIA LUCENA. O Conselho de Administração, por maioria, indeferiu o pedido, nos termos do voto condutor, vencidos o Relator e o Desembargador Federal Francisco Wildo.

02. PA Nº 02385/2011

AUTOR: Juiz Federal ALMIRO JOSÉ DA ROCHA LEMOS – 11ª Vara/RN.

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Des. Federal JOSÉ MARIA LUCENA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

03. PA No. 02501/2011

AUTOR: LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido de aposentadoria, nos termos do voto do Relator.

04. PA No. 02437/2011

AUTOR: DESEMBARGADORA FEDERAL MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI – TRF 5ª REGIÃO.

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

05. PA No. 02447/2011

AUTOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT – TRF 5ª REGIÃO.

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

06. PA No. 02465/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO – 8ª Vara/PE.

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

07. PA No. 02436/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE – 1ª VARA/PB

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

08. PA No. 02491/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL MAGNUS AUGUSTO COSTA DELGADO – 1ª VARA/RN

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

09. PA No. 02496/2011



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**AUTOR:** JUIZ FEDERAL DANILO FONTENELE SAMPAIO CUNHA – 11ª VARA/CE

**ASSUNTO:** Indenização. Férias não Usufruídas.

**RELATOR:** Exmo. Sr. Des. Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

10. PA No. 02270-1/2009

**AUTOR:** SUBSECRETARIA DE PESSOAL.

**INTERESSADO:** FRANCISCO JOSÉ BARROSO DE AGUIAR PASSOS.

**ASSUNTO:** Quintos. VPNI. Devolução.

**RELATOR:** Exmo. Sr. Desembargador Federal VLADIMIR CARVALHO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais José Maria Lucena, Geraldo Apoliano, Francisco Cavalcanti, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Francisco Wildo L. Dantas e Vladimir Carvalho, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima.